



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 17 de outubro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2021, homologado pelo Decreto nº 3.998, de 18 de outubro de 2021, para a contratação temporária de Agente administrativo I, necessário ao atendimento das necessidades da administração municipal como um todo e de Médico Psiquiatra, para atender às necessidades do Departamento de Saúde.

Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 3.998/2021, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2021 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de outubro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.474, de 16/10/2023 foi publicado na data de 16/10/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão